

**LEI MUNICIPAL Nº 249/06**

**DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00, conforme indica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Barroquinha, criando dotação orçamentária própria, através de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fazer face às despesas com a atividade, como a seguir discrimina:

**0701 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

0701.08.000.000.0000.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

0701.08.244.000.0000.0000 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0701.08.244.020.0000.0000 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0701.08.244.020.2047.0001 – **FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA**

*Assegurar a recepção e o acompanhamento de pessoas que necessitam de amparo quando se encontram na Capital do Estado.*

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$

4.000,00 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens

Fixas.....R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$

8.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.....R\$

4.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$

4.000,00

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$

3.000,00

*Amélias*

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

LEI MUNICIPAL Nº 249/06

20 DE ABRIL DE 2006.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir descrito.

**0501 – SEC. DE OBRAS TRANSP. E SERV. PÚBLICOS**

0501.15.451.008.2.009.0001– MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS  
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$  
25.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 12 de Abril de 2006.

*Aline Veras dos S. Silva*  
**ALINE VERAS DOS SANTOS SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

*Crescendo Juntos*